



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO N.º 4.713/2016
DE: 20/12/2016

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas Municipais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos incisos VIII e XIV do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto de Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Estadual.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia **30 de dezembro de 2016**, antevéspera de Ano Novo.

I) Na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes**, as atividades de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, obedecerão à escala de horário previamente fixada pela respectiva secretaria.

II) Na **Secretaria Municipal de Saúde**, as atividades de procedimentos de Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização, obedecerão à escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria.

III) Estas disposições não se aplicam as secretarias que tem suas atividades em escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO 4713_2016_PONTO_FACULTATIVO_ANO_NOVO_G